ssinado por 6 pessoas: CARLOS ALBERTO DE SOUZA, FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, RODRIGO LUIS SILVA, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA



# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

#### DECRETO Nº 15620, DE 28 DE JULHO DE 2023

Retifica dispositivos do Decreto nº 15615, de 18 de julho de 2023

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos do processo administrativo 1Doc nº 8342/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam retificados os arts. 1º, 10 e 11 do Decreto nº 15615, de 18 de julho de 2023, que define normas e diretrizes básicas para a realização da "62ª Festa do Folclore, a saber:

"Art. 1º Para realização da "62 Festa do Folclore" deverão ser observadas, dentre outras, as normas e diretrizes constantes deste Decreto a ser realizada na Rua dos Girassóis, na altura do número 60, em frente a Casa do Figureiro.

•••

Art. 10. As barracas, o comércio ambulante e os bares cumprirão, obrigatoriamente, a seguinte grade de horários:

- 26/08/2023 sábado das 13 às 22:30 encerramento às 23h; e
- 27/08/2023 domingo das 09 às 22:30 encerramento às 23h.

Art. 11. As barracas deverão ser montadas, impreterivelmente, até o dia 24/08/2023 e cumprir com uso da carga elétrica autorizada pela Secretaria de Serviços Públicos, sob pena de incorrer em multas e risco à segurança do evento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de julho de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

#### JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR Prefeito Municipal

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA Secretário de Cultura e Economia Criativa

> RODRIGO LUIS SILVA Secretário de Serviços Públicos

CARLOS ALBERTO DE SOUZA Secretário de Segurança Pública Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de julho de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR Diretor Municipal de Justiça Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

> ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA Diretora do Departamento Técnico Legislativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD2A-9543-9B17-7E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS ALBERTO DE SOUZA (CPF 098.XXX.XXX-09) em 02/08/2023 14:08:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA (CPF 355.XXX.XXX-95) em 02/08/2023 14:10:10 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 02/08/2023 15:01:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RODRIGO LUIS SILVA (CPF 259.XXX.XXX-02) em 02/08/2023 15:06:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 02/08/2023 17:16:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 02/08/2023 17:18:32

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taubate.1doc.com.br/verificacao/AD2A-9543-9B17-7E03



62ª Festa do Folclore **Anexo** I

Secretaria de Serviços Públicos

1 IDENTIFICAÇÃO DO BARRAQUEIRO/ARTESÃO/AMBULANTE					
Nome:					
Endereço Residencial:		Numeral:			
Bairro:	Cidade:	UF:			
CEP	Telefone Residencial:	Telefone Celular:			
RG:	CPF:	IM / RCF:			
Auxiliar 1					
RG (auxiliar):	CPF (auxiliar):	Telefone (auxiliar):			
Produtos Comercializados:					
2 DECLARAÇÃO					
For chairs subscribe works collisited outscires?					
Eu, abaixo subscrito, venho solicitar autorização para comercializar no evento e declaro:  I. As informações prestadas na "Identificação" (item 1) e documentos que apresento para fins de inscrição são					
verdadeiros e autênticos, fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual. Fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro;					
II. Ter retirado a primeira via das taxas do evento;					
III. Comparecer a Divisão de Fiscalização de Posturas, localizado na Av Tomé Portes Del Rei, 507, Vila São José, com a cópia do comprovante de pagamento das taxas para a retirada da credencial.					
	Taubaté,d	lede			
Assinatura do Declarante					



62<sup>a</sup> Festa do Folclore **Anexo** II

Secretaria de Serviços Públicos

3	DOCUME	CUMENTOS APRESENTADOS				
TITULAF	•					
( ) Carte		( ) RG/CPF	( ) Comp. Endereço	( ) 2 Foto 3x4	( ) Outros	
( ) Carte		( ) RG/CPF	( ) Comp. Endereço	( ) 2 Foto 3x4	( ) Outros	
( ) Carte	=11111111111111111111111111111111111111	( ) NG/CFF	( ) Comp. Endereço	( ) 2 FOLO 3X4	( ) Outros	
Servido	r:			Taubaté,de_	de	
4	NUMERO	DA VAGA E BOLET	O DE TAXA			
Declarante, em tempo hábil, apresentou a documentação devida. Uma vez que o número máximo das vagas estipuladas em decreto não foi atingido, o número da inscrição e do boleto bancário lançado são:						
Inscrição nº Boleto taxa de impressão de nº						
Servido	r:			Taubaté,de_	de	
5 TERMO DE RESPONSABILIDADE						
Eu, abaixo subscrito, por meio deste "Termo de Responsabilidade", declaro ter:  I. Pago a(s) taxa(s) devida(s) e apresentado o comprovante;  II. Retirado minha credencial, cujo o porte e apresentação são obrigatórios durante o evento;  III. Obrigação de restituir a área do evento completamente limpa e desocupada no término da desmontagem.  IV. Total responsabilidade por minhas atividades e de meus auxiliares na edição deste evento e seu decreto, bem como demais legislações vigente, em especial as: Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Estadual nº 14.592/2011, Resolução SSP nº 122/1985, Resolução RDC ANVISA nº 216/2004 e Lei Complementar Municipal 007/1991.						
			Taubaté	,de	de	
			Assinatura do Declarante			



62ª Festa do Folclore **Anexo** III

Secretaria de Serviços Públicos

### **DECLARAÇÃO RESPONSABILIDADE**

Eu,,
portador do RG nºe do CPF/MF nº,
residente nana cidade
TAUBATÉ, estado de SÃO PAULO, declaro para todos os fins que estou ciente de todas as normas legais,
técnicas e regulamentares para a instalação e funcionamento da barraca e equipamentos que utilizam
botijões de gás e energia elétrica, ao Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e as exigências da
Vigilância Sanitária Municipal para a adequada manipulação, preparo e fornecimento de gêneros
alimentícios e bebidas.
Declaro outrossim que exercerei a devida orientação e fiscalização perante terceiros que explorem tais
atividades, responsabilizando-me por eventuais danos pessoais ou materiais que possam ocorrer durante o
evento.
Declaro ainda, estar ciente de que: 1) é expressamente vedado perturbações ao sossego público com ruídos
ou sons excessivos, evitáveis, conforme artigo 633 da Lei Complementar 007 de 17 de maio de 1991; 2)
poderá a Prefeitura estabelecer as restrições que julgar convenientes, no sentido de assegurar a ordem e a
moralidade, dos divertimentos e os sossego da vizinhança, conforme Artigo 645, Parágrafo 2, da referida
Lei.
Declaro finalmente, estar ciente do Título VI – Das Posturas Municipais da Lei Complementar 007/91 –
Código de Ordenação Espacial do Município.
Firmo o presente termo de Responsabilidade possuindo total conhecimento de minhas obrigações e riscos, e
desobrigando Prefeitura Municipal de Taubaté de quaisquer ônus e responsabilidade por danos materiais ou
morais, dando irretratável e irrevogável isenção à mesma caso ocorra.
Taubaté, de de

Assinatura do Declarante



Secretaria de Segurança Pública

#### 62ª Festa do Folclore

Anexo V



# Termo de Compromisso Para Ambulantes Que Utilizem Trailers, Barracas e Similares em Eventos Temporários

Visando o atendimento das medidas de segurança contra incêndio para eventos temporários,

Eu,		, portador da
cédula de identidade RG	, inscrito(a) no CPF sob o r	e
com a licença de Ambulante/Artesão e Ba	arraqueiro sob o nº	, comprometo-me a atender as
exigências abaixo, mantendo-as em condiç	ções de utilização durante todo o evento:	
<ul> <li>I. Usar como recipiente transpexterna, com ventilação natural e permane</li> </ul>	portável apenas o botijão 13 Kg de GLP (P- ente;	13), o qual será instalado em área
<del>-</del>	a entre o aparelho e o botijão será do tipo nhuma forma será utilizada a mangueira plá	
III. Será utilizado reguladores d	e pressão adequado ao botijão e o aparelh	o conforme as normas vigentes;
(um) de Pó Químico Seco – PQS de 4Kg ( extintores poderão ser substituídos por 01 extintora de no mínimo 2-A e 20-B:C para (	ŕ	nínimo 20-B:C; (Observação: esses BC de 4Kg (quilos), com capacidade
emprego imediato em princípios de incênd	ados em locais acessíveis, desobstruídos, dio, estando o suporte fixado na estrutura a es apropriados entre 0,10m a 0,20m do piso	uma altura entre 0.10m a 1,6m do
Declaro estar ciente que, caso funcionamento cassada.	não atenda integralmente às exigência	s acima, terei minha licença de
	Taubaté,de	de
-	Assinatura do Declarante	